



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4045/2016

Ementa Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.618,20 (cento e noventa e dois mil seiscientos e dezoito reais e vinte centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 79 da Lei 1.612 de 21 de dezembro de 2015-LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.618,20 (Cento e noventa e dois mil, seiscientos e dezoito reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0040.1295 - Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda	
298 - 3390360000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185.003,20
08.244.0002.2059 - Manutenção do Programa Bolsa Família	
321 - 3390360000 - 00795 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.615,00
Total da Suplementação	192.618,20

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0040.1295 - Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda	
299 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.003,20
08.244.0002.2059 - Manutenção do Programa Bolsa Família	
322 - 3390390000 - 00795 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.615,00
Total da Anulação	192.618,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2016.*

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-

Chefe de Gabinete

-FABIANA KLUPPEL LISBOA-

Secretária Municipal de Assistência Social

-JOÃO CARLOS RIBEIRO-

Secretário Municipal de Contabilidade

-MARCELO BRANDÃO DA SILVA-

Contador

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Quarta</i>
Edição	<i>1475</i>
Nº	<i>82</i>
Data	<i>26/01/2016</i>
Visto	<i>[Signature]</i>